

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Os associados à **ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77 (“ANBIMA”), estão convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada em **28 de abril de 2021**, em primeira convocação, às 16h e, caso não haja quórum suficiente, em segunda convocação, às 17h, na sede da ANBIMA, na Praia de Botafogo, 501, Bloco II – 7º andar – Cj. 704, Centro Empresarial Mourisco, Rio de Janeiro – RJ, com transmissão simultânea para o escritório situado na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 21º andar, cidade e estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 2º, do art. 28 do estatuto social.

Serão deliberados os seguintes assuntos:

- I. Em **Assembleia Geral Ordinária**: as contas e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social do ano de 2020; e
- II. Em **Assembleia Geral Extraordinária**: (a) aprovar a alteração do Estatuto Social para delegar à diretoria a definição do valor máximo das multas a serem aplicadas em processos de ética e autorregulação; (b) aprovar as alterações ao Código dos Processos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA (“Código dos Processos”), e, conseqüentemente, as alterações nos demais Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA (“Códigos ANBIMA”) e no Código de Ética para adaptá-los às mudanças decorrentes da nova versão do Código dos Processos; (c) ratificar as alterações efetuadas no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Negociação de Instrumentos Financeiros.

O voto poderá ser registrado por meio eletrônico pelo representante da instituição associada. Os detalhes e os procedimentos serão comunicados em breve.

Conforme dispõe o estatuto social da ANBIMA, havendo dois ou mais associados que pertençam ao mesmo grupo econômico-financeiro, caberá ao associado-líder, de acordo com o definido no estatuto, exercer o direito de um voto na Assembleia Geral. Se preferir, pode ser representado por um funcionário com procuração específica e com firma reconhecida.

São Paulo, 13 de abril de 2021

CARLOS AMBRÓSIO
Presidente

